

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/SES/MT.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA:** UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

**REPRESENTADA por:** APARECIDA GONÇALVES LOPES.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TOTENS E PLACA DE FACHADA, PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2453 e 2970; Elemento: 33.90.39; Fonte: 195.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias - tendo início em 22/04/2019 e término em 21/07/2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.999,94 (Vinte três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

**EMPENHOS:** 21601.0001.19.004604-1.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2019.

**GESTOR DO CONTRATO - CRIDAC:** ZENAIDE MARIA FERRAZ  
LOGRADO DE SOUZA - MATRÍCULA: 118641.

**FISCAL DO CONTRATO - CRIDAC:** ANGELA RUTH FURQUIM -  
MATRÍCULA: 120297.

**SUPLENTE DO FISCAL - CRIDAC:** GABRIELA FAKIR NAVES -  
MATRÍCULA: 98284.

**GESTOR DO CONTRATO - SAMU:** JESSE MAMEDE UNTAR -  
MATRÍCULA: 99224.

**FISCAL DO CONTRATO - SAMU:** MÁRCIO BELÉM SOARES -  
MATRÍCULA: 232868.

**SUPLENTE DO FISCAL - SAMU:** MARDEM APARECIDO DOS SANTOS -  
MATRÍCULA: 114223.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017/SES.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA:** O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA (GRAN NUTRIZ).

**Representada por:** VALTAIR GARCIA GODOIS.

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COLETIVA/HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, PLANTONISTAS DO COMPLEXO CIAPS - ADAUTO BOTELHO, COMPOSTO POR: UNIDADE I COM CEAC, UNIDADE III, CAPS-AD II, CAPSI, LAR DOCE LAR, UNIDADE II.” O presente instrumento prorroga a vigência do Contrato n.º 013/2018/SES-MT.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e término em 01/05/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Projeto: 2450; Programa: 077; Elemento: 33.90.30; Fonte: 192 e 195.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 4.635.990,74 (Quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

**EMPENHOS:** 21601.0001.19.005859-7.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2019.

**GESTOR DO CONTRATO:** JOÃO BATISTA BOTELHO - MATRICULA: 235146.

**FISCAL DO CONTRATO - UNIDADE I:** DÉBORA CRISTINA AMARAL SILVA - MATRICULA: 120119.

**SUPLENTE DO FISCAL - UNIDADE I:** SUELY CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO - MATRICULA: 117025.

**FISCAL DO CONTRATO - CAPSI:** ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA - MATRICULA: 124921.

**SUPLENTE DO FISCAL - CAPSI:** JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES - MATRICULA: 98147.

**FISCAL DO CONTRATO - LAR DOCE LAR:** MARLEY BORGES FERREIRA - MATRICULA: 117046.

**SUPLENTE DO FISCAL - LAR DOCE LAR:** SONIA DUARTE MONTEIRO PINTO - MATRICULA: 123147.

**FISCAL DO CONTRATO - UNIDADE III:** DANYELLE DALLARMI RODRIGUES THOMMEN - MATRICULA: 123808.

**SUPLENTE DO FISCAL - UNIDADE III:** LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO - MATRICULA: 59043.

**FISCAL DO CONTRATO - CAPS AD:** MARILENE ALVES QUEIROZ - MATRICULA: 125695.

**SUPLENTE DO FISCAL - CAPS AD:** CELINA SILVANA BESSA CAMPÉLO DE ALMEIDA - MATRICULA: 125279.

**PORTARIA Nº 102/2019/GBSES**

Dispõe sobre a incorporação de umeclidínio para tratamento de pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica -DPOC moderada a grave no Estado de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/2014/GBSES que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº03/2018 - Eficácia comparativa de antagonistas muscarínicos de longa duração no tratamento de doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC moderada a grave, da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica que recomenda a incorporação de umeclidínio no Sistema Único de Saúde em âmbito estadual para tratamento de DPOC moderada a grave Eficácia comparativa de antagonistas muscarínicos de longa duração no tratamento de doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC moderada a grave.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica incorporada, no Sistema Único de Saúde em âmbito estadual, a tecnologia umeclidínio para tratamento de doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC moderada a grave.

Parágrafo único. O medicamento umeclidínio passa a fazer parte da relação estadual de medicamentos - RESME na seção elenco exclusivo de Mato Grosso.

**Art. 2º** O relatório de recomendação da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica que trata da tecnologia incorporada está disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/cpft>.

**Art. 3º** O prazo para a efetiva oferta no SUS estadual da tecnologia fica na dependência da publicação do protocolo de dispensação por parte da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, bem como da conclusão de processo de aquisição do produto pela Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de 180(cento e oitenta) dias para elaborar o protocolo clínico complementar de DPOC com regulação do acesso da tecnologia umeclidínio.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAS-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2019.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário do Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 108/2019/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para